

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
41/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARAPOAMA E A EMPRESA PATTERO
ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
PUBLICA LTDA - EPP, REFERENTE AO
CONVITE Nº 07/2018.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **PATTERO CONTRATANTE** Empresa **ADMINISTRAÇÃO** CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.152.675/0001-23, com sede a Avenida Rui Barbosa, nº 545, Bairro: Centro, na cidade de Irapuã/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. SAMUEL APARECIDO PATTERO, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.126.048-3 e CPF nº 314.148.668-95, residente e domiciliado à Rua do Carmo, nº 140, Bairro Centro, na cidade de Irapuã/SP, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 41/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OBSERVANDO-SE OS PADRÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO CONARO, COM RESPECTIVA INDEXAÇÃO, OCERIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS, UTILIZANDO EQUIPAMENTO, SOFTWARES, PESSOAL QUALIFICADO PRÓPRIO E ASSINATURA DIGITAL ICP – BRASIL, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as clausulas a seguir descritas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência contratual, devidamente justificado nos autos e a ratificação do valor constante da Clausula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Conforme Clausula Quinta do referido Contrato, fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), para mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 41/2018, firmado em 06/08/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três)

vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 06 de Agosto de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

CONTRATADA:

PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - EPP SAMUEL APARECIDO PATTERO Sócio Proprietário

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	